

Razão Social: C. N. DE FREITAS EIRELI
 Inscrição Estadual: 15.565.958-8
 Notificação Fiscal nº 032017820000483-5
 Período: De 06/2017 até 12/2017
 Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão
 Documentos solicitados:
 Conhecimento de Transporte Nacional e Interestadual
 Conhecimentos de Transporte
 CRV / CRVL
 Livro de Registro de Apuração de ICMS
 Livro de Registro de Entradas
 Livro de Registro de Saídas
 Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
 Nota Fiscal de Aquisição do Veículo
 Notas Fiscais de Entradas
 Notas Fiscais de Saída
 Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
 Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
 ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
 Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 270496**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR**

Portaria n.º201804000043, de 17/01/2018 - Proc n.º 2018730000890/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Goncalo Santos da Silva – CPF: 055.892.072-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/UP TRACK/Pas/Automovel/9BWAG4127HT544731

Portaria n.º201804000045, de 17/01/2018 - Proc n.º 2018730000860/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rafael Teixeira Monteiro – CPF: 998.540.902-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE TL MCV/Pas/Automovel/9BWDG45U9JT050546

Portaria n.º201804000047, de 17/01/2018 - Proc n.º 2018730000350/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Batista de Paula – CPF: 046.183.272-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG295681

Portaria n.º201804000049, de 17/01/2018 - Proc n.º 2018730000905/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eraldo Fernando Lima da Costa – CPF: 126.641.112-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3349095

Protocolo: 270397**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃO****PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.5642- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12469 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372012510000045-7). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: ICMS. SITUAÇÃO CADASTRAL. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. 1. Estando o contribuinte em situação regular e não existindo regra específica, estabelecida em ato próprio, o prazo para recolhimento de operações sujeitas ao diferencial de alíquota será o previsto no art. 108, inciso II do Regulamento do ICMS. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/01/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 10/01/2018.

ACÓRDÃO N.5641- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12753 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001759-1)

ACÓRDÃO N.5640- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12751 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001757-5)

ACÓRDÃO N.5639- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12749 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001762-1)
 ACÓRDÃO N.5638- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12747 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001761-3)
 ACÓRDÃO N.5637- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12745 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001760-5)
 CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO. ATIVO NÃO REGULAR. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. A situação cadastral de "ativo não regular" nos termos da Instrução Normativa n. 13/05, importa no recolhimento antecipado de débito do ICMS. 2. Deixar de recolher a antecipação de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, na situação cadastral de ativo não regular, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/01/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 10/01/2018.

ACÓRDÃO N. 5636 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 12819 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032011510000460-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ATIVO REGULAR. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Contribuinte na situação de ativo regular, que deixar de recolher ICMS relativo a operação de entrada interestadual de mercadoria para fins de comercialização constitui infração a legislação tributária estadual e sujeita-se às penalidades estabelecidas em lei. 2. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/01/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/01/2018.

ACÓRDÃO N.5635- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12817 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032011510000459-2). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ATIVO REGULAR. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Contribuinte na situação de ativo regular, que deixar de recolher ICMS relativo a operação de entrada interestadual de mercadoria para fins de comercialização constitui infração a legislação tributária estadual e sujeita-se às penalidades estabelecidas em lei. 2. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/01/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/01/2018.

ACÓRDÃO N.5634- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12679 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 062012510000111-7). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: ICMS. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. 1. A dúvida quanto à dosagem da penalidade deve favorecer ao contribuinte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/01/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/01/2018.

ACÓRDÃO N.5633- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12053 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510000115-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Correta a decisão singular que afasta parte do crédito tributário comprovado em diligência ser indevido. 2. O "corte" procedido pela fiscalização nos livros fiscais, impede que a escrituração extemporânea sirva de prova ao contribuinte. 3. O crédito tributário modificado em face da escrituração extemporânea do livro de inventário deve ser restabelecido por restar devidamente comprovado nos autos o ilícito tributário apontado. 4. Deixar de recolher o ICMS decorrente da omissão de saída de mercadorias, apurada através de levantamento específico, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independente do recolhimento do imposto devido. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/01/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 08/01/2018.

Protocolo: 270401**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0045/2015-GS de 28/01/2015, publicada no DOE nº. 32.820 de 02/02/2015 e, Considerando o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 191337A/1, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

FORMALIZAR 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIA MAIA DA SILVA, matrícula nº 25933/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na

Gerência de Logística/GELOG, no período de 30/08/2017 a 03/09/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 17 de janeiro de 2018.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 270563**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, FAX E DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, COM ACESSO VIA REDE TCP-IP, INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARÁ.

Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.seplan.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br

Pregoeiro: Thiago de Jesus Macedo Coelho

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de Abertura: 30/01/2018 às 10:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

19101.04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Belém, 18 de janeiro de 2018

THIAGO DE JESUS MACEDO COELHO

PREGOEIRO SEPLAN-PA

Protocolo: 270505**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0014 DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 009/2018 - GCPC/DGTES.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 11/01/2018, a servidora MARTHA HELENA GONCALVES DE SA SEIXAS FALCOSKI, cargo ODONTOLOGO, matrícula nº 55587795/1, do 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 16.01.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA.

Protocolo: 270511**PORTARIA Nº 015 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo nº 2018/9143.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar 02.01.2018, o contrato administrativo da servidora JULIANA MARTINS PRAZERES matrícula nº 5933098/1, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, lotada na URE – MARCELO CÂNDIA.

PORTARIA COLETIVA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11.

R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos administrativos listados abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	A contar
5898773/3	MARCIA ANDREA DA SILVA NUNES	MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	HR ABELARDO SANTOS	11.01.18
5924139/1	EDNA MARIA AMARAL TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	4ºCRS CAPANEMA	04.01.18
5924141/1	JULIANE DE JESUS DE SOUZA E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4ºCRS CAPANEMA	04.01.18